

Parecer Técnico

1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Nutrisoma Indústria e Comércio de Rações LTDA, protocolou o pedido de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, em 10 de janeiro de 2019.

As atividades requeridas pela empresa para licenciamento ambiental são formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação enquadrados pela DN COPAM 213/2017, sob os códigos D-01-13-9 e F-06-01-7, respectivamente.

Esse laudo se baseia nos estudos apresentados pelo consultor ambiental Danilo Antonio Carvalho e na vistoria realizada pela equipe técnica da SEMMA ao empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localiza-se em área industrial, conforme o Mapa de Zoneamento Urbano de Patrocínio, ocupando uma área de 4.755 m², a qual está distribuída em escritórios, refeitório, sanitários (05), três galpões, estacionamento, oficina e ponto de abastecimento (15 m³).

Os galpões de formulação de rações são construídos parcialmente de alvenaria e parcialmente de estrutura metálica, possuindo telhas translúcidas, e exaustores de ar no teto, propiciando boa ventilação e iluminação. As rações produzidas são dispostas sobre pallets de madeira, até serem comercializadas. Nos barracões existem silos e divisórias que separam o setor de produção, a armazenagem de matéria-prima e o produto final.

A área externa entre os barracões é revestida parcialmente por brita e concreto, onde há o deslocamento dos caminhões com os grãos e com as rações.

As rações e suplementos produzidos são destinados a bovinos, suínos e aves. A produção é de aproximadamente 4.000 toneladas de ração por mês.

O empreendimento conta com controle de pragas e roedores por empresa especializada.

A atividade em questão emprega 72 funcionários, cujas funções são exercidas em horário comercial, das 7:00h - 18:00h.

3. ANÁLISE AMBIENTAL

Recursos hídricos: proveniente da concessionária local, DAEPA, armazenada em caixas d'água que comportam 2.500 litros para consumo dos funcionários e limpeza do empreendimento.

Emissões atmosféricas: gases advindos dos motores dos veículos de carga e descarga; pó das matérias-primas ou dos produtos acabados (em farelo) emitidos durante o processo produtivo, que são recolhidos através de varrição e uso de aspirador. É importante ressaltar que durante o processo produtivo não se utiliza lenha e também não há uso de secador de grãos, fornalha e caldeira, sendo que os grãos já são recebidos com o teor de umidade já ideal, ou seja, já são adquiridos secos, minimizando assim os impactos negativos ao meio ambiente, reduzindo a geração de poluentes atmosféricos.

Medidas mitigadoras:

- Varrição e recolhimento diário do material particulado gerado no decorrer do processo produtivo e destinação adequada;
- Realização de manutenções periódicas nos caminhões de transporte dos grãos;

Emissões de ruídos: decorrentes do funcionamento do maquinário, esteiras, moedores, empilhadeiras, compressores, dos motores que são necessários na

produção das rações e da circulação de caminhões nos pátios. Os ruídos do setor produtivo ficam restritos a área dos barracões.

Medidas mitigadoras:

- Manutenções periódicas no maquinário, nos motores e demais equipamentos;
- Movimentação de veículos apenas no horário comercial e reparos necessários nos mesmos para controle do barulho;

Efluentes líquidos: provêm dos sanitários e da limpeza dos escritórios, direcionados ao tratamento de esgoto do município. Não há troca de óleo dos veículos e também não são lavados no local.

Resíduos sólidos: papel e lixo comum provenientes dos escritórios, estes são armazenados em uma caçamba nos fundos do empreendimento e são posteriormente destinados a coleta pública municipal.

Sacas com as matérias-primas são reaproveitadas e armazenadas em um depósito específico.

Medidas mitigadoras:

- Coleta seletiva de todos os tipos de resíduos gerados na empresa, com respaldo nas legislações em vigor, como a Lei Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, a CONAMA Nº 275/2001 e a Lei Nº 18.031/2009, que dispõe sobre a Política Estadual dos Resíduos Sólidos;

Impacto de Vizinhança: a empresa se situa em zona industrial da cidade, estando localizada na Avenida Faria Pereira, que apresenta trânsito intenso e empresas de outros setores. As atividades da empresa podem acarretar impactos negativos à vizinhança, basicamente com relação à emissão de ruídos. Contudo, os questionários de estudo de impacto à vizinhança estão presentes no processo (05 entrevistados) e a pesquisa não apontou nenhum incômodo à vizinhança gerado pelo funcionamento do empreendimento.

4. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Fotos 01 e 02: Silos e moedores no barracão de produção



Fotos 03 e 04: Esteira e produtos armazenados no barracão de produção



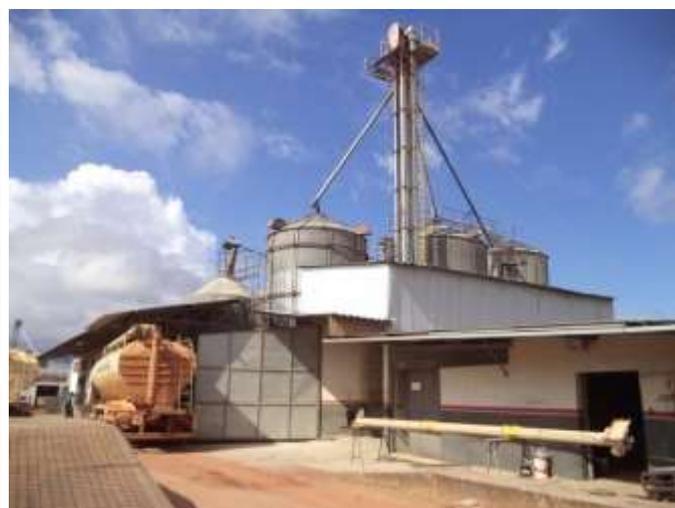
Fotos 05 e 06: Silos e moega



Fotos 07 e 08: Barracão de matéria-prima e ponto de combustível



Fotos 09 e 10: Depósito de sacarias e caçamba com resíduos sólidos



Fotos 11 e 12: Oficina onde consertam esteiras e área externa do empreendimento



Fotos 13 e 14: Área externa com caminhões



Fotos 13 e 14: Balança para pesar os caminhões na entrada e saída do empreendimento



Fotos 15 e 16: Fachadas do empreendimento

5. OBSERVAÇÃO

- O empreendimento possui um certificado de funcionamento provisório expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

6. PROPOSTAS DE CONDICIONANTES

- Destinar as lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados ao Ecoponto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que estes possam ser recolhidos por empresas especializadas na sua destinação adequada. Alternativamente, esses resíduos também poderão ser destinados diretamente a empresas especializadas, sendo que os comprovantes da coleta deverão ser arquivados para fins de posteriores comprovações à SEMMA.
- Apresentar à SEMMA a cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, AVCB.

7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

8. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-CADASTRO), com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento NUTRISOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.